



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 285

de 12 de fevereiro de 1993.

Considera ponto facultativo o dia 22 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 22 de fevereiro de 1993 - 2º feira de carnaval.

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 1993 - 4ª feira de cinzas, iniciar-se-á excepcionalmente, às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 12 de fevereiro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 14 / 02 / 1993 : MME